

LEI COMPLEMENTAR N. 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Retifica enquadramentos de cargos incluídos no Anexo II do Decreto-lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, e dá providências correlatas

Retificações

Artigo 7.º --
II --

Onde se lê: "... do Ensino do Interior -- 09 -- Assistência Hospitalar -- 10 -- da Secretaria e da Sede -- 18 -- do Estado de São Paulo e 24 -- ..."

Leia-se: "... do Ensino do Interior; 09 -- Assistência Hospitalar; 10 -- da Secretaria e da Sede; 18 -- e do Estado de São Paulo; e 24 -- ..."

Onde se lê: "Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo -- Subst."

Leia-se: "Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo -- Subst.o"

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N. 380, DE 1976

Retificação

Na 31.a linha --

Onde se lê: "....., compactuado"

Leia-se:

....., compactuando"
Na 103.a linha --

Onde se lê:

"..... a tranquilidade, pública"

Leia-se:

"..... à tranquilidade pública"

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 402, DE 1976

Retificações

São Paulo, 22 de dezembro de 1976.
A -- n. 177-76
Senhor Presidente
Na 4.a linha

Onde se lê:

"... Constituição, resolve vetar, ..."

Leia-se:

"... Constituição, resolve vetar, ..."
Na 31.a linha

Onde se lê:

"... do artigo 9.º, objetivaram incluir, ..."

Leia-se:

"... do artigo 9.º, objetivam incluir, ..."

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 9.314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da transferência de recursos orçamentários à Universidade de São Paulo através da Administração Geral do Estado,

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 -- SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				2.578.118
3.2.0.0	Transferências Correntes			2.578.118	
3.2.1.0	Subvenções Sociais		2.578.118		
3.2.1.3	Instituições Estaduais				
	TOTAL:				2.578.118

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03. SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESTADUAIS

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
08	44	205	0 2	056	Educação e Cultura	2.578.118		2.578.118
					Ensino Superior	2.578.118		2.578.118
					Ensino de Graduação	2.578.118		2.578.118
					Atividades a cargo da Universidade de São Paulo	2.578.118		2.578.118
					TOTAL	2.578.118		2.578.118

Artigo 2.º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º -- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 7395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

Órgãos e Categorias Econômicas	TOTAL	4.a Quota	Q.R.
21 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
Administração Indireta			
21.56 -- Universidade de São Paulo			
3.0.0.0 -- Despesas Correntes Suplementa	2.578.118	2.578.118	
4.0.0.0 -- Despesas de Capital Reduz Suplementa	5.000.000	5.000.000	5.000.000

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 1976.
Maria Angélica Gallazzi -- Diretora da Divisão de Atos do Governador,

DECRETO N.º 9.315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de alterar o orçamento da Universidade de São Paulo, para atendimento médico hospitalar e refeições à população universitária da Capital e do Interior,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica aberto na Universidade de São Paulo um crédito de Cr\$ 2.578.118,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e dezoito cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único -- A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21.56 -- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			08.44.205
3.0.0.0	Despesas Correntes	2.578.118	2.578.118
3.1.0.0	Despesas de Custeio	2.578.118	2.578.118
	TOTAL	2.578.118	2.578.118